

GRUPO TRANSTEJO - Auditoria de seguimento

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria visou verificar o grau de implementação das recomendações, formuladas em anterior ação da IGF – Autoridade de Auditoria, pelo Grupo TRANSTEJO (TRANSTEJO - Transportes do Tejo, S.A. e SOFLUSA – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.), abrangendo essencialmente o período de 2017 a 2019. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento do contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. Não foi efetuada a devolução ao Estado das compensações financeiras recebidas em excesso que ascendem a cerca de 730 mil euros (acrescido de IVA).

Compensações
financeiras recebidas em
excesso (730 mil euros)
ainda não devolvidas

1.2. Apesar das melhorias introduzidas nos sistemas de bilhética e de *antipassback* (controlo de embarque), estes continuam a apresentar fragilidades.

Sistemas de controlo de
embarque com
debilidades

1.3. O processo de prestação de contas, individuais e consolidadas, não tem respeitado os prazos legalmente estabelecidos.

Incumprimento dos
prazos legais de
elaboração das contas

1.4. A TRANSTEJO apresenta uma estrutura económica e financeira debilitada (com capitais próprios negativos de 60 milhões de euros em 2019), decorrente, no essencial, da dificuldade em gerar receitas suficientes para a sua estrutura de custos operacionais, estando assim totalmente depende do acionista Estado.

Capitais próprios
negativos de 60 milhões
de euros em 2019

2. Foi recomendado ao Grupo TRANSTEJO que adote as medidas seguintes:

- Eliminar as fragilidades ainda identificadas nos sistemas de embarque;
- Garantir o cumprimento aos prazos definidos para a prestação de contas.

Medidas de melhoria do
controlo interno e da
prestação de contas

(Relatório n.º 62/2021, homologado pelo Despacho n.º 650/2021-SET, de 21/07/2021, de Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro).